



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

DECRETO Nº 091, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito
Suplementar no valor de R\$ 8.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito
Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2287 de 07 de dezembro de
2016,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade
autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito
mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento
vigente:

02.- Poder Executivo

02.01.00.- Administração Executiva

02.01.01.- Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002

18

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção 5.000,00

02.09.00.- Secretaria da Agricultura

02.09.00.- Secretaria da Agricultura

20.606.0010.2.021

193

3.3..90.39.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 3.000,00

Total.....8.000,00

Artigo 2º.- Os recursos necessários a cobertura do
presente crédito serão por anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.02.00.- Secretaria de Administração e Finanças

02.02.01.- Setor de Administração

04.122.0003.2.004

27

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria 5.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

02.07.00.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.07.02.- Setor de Limpeza Pública

15.452.0008.2.016

167

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.000,00

Total.....8.000,00

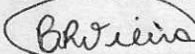
Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 29 de setembro de 2017.



MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.



BRUNA RODRIGUES VIEIRA – CHEFE DE GABINETE